



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº **34** /2023
AUTOR: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 115, e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba, que seja encaminhada manifestação desta Casa ao Excelentíssimo Senhor Antônio Roberto Souza Araújo, Secretário Educação do Estado da Paraíba, no sentido **DE PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 12.378/22**, a saber:

- 1) Quais serviços/programas/campanhas são executados em nível de Estado para atender Pessoa com Transtorno do Espectro Autista?
- 2) Quantas crianças são atendidas a nível de Estado e quantas estão em lista de espera?
- 3) Quais serviços/programas/campanhas a Secretaria tem em vistas a desenvolver para aumentar a demanda e contemplar o maior número de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista?

JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde mental e da Pessoa Neurodivergente, venho apresentar a presente proposição sobre a regulamentação da Lei Estadual nº 12.378/22, que instituiu o Estatuto da pessoa com transtorno do espectro autista - Lei Alexandre Dardenne, que busca complementar a Lei nº 12.248, de 15 de março de 2022, que estabeleceu a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

O país possui uma gama de legislações que foram criadas para o benefício da população, porém a maioria infelizmente não é regulamentada, seja por desinformação dos órgãos, ou por ausência de cobrança da sua efetividade, e em nosso Estado não é diferente.

Portanto, visando saber sobre a quantidade de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista que são atendidas, bem como, as que estão em fila de espera aguardando atendimento, é que solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2023.


Michel Henrique
Deputado Estadual